ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 40 **DE 21 DE JUNHO DE 1974 DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS/ 1º E 2º DA LEI Nº 06 DE 19 DE JUNHO DE 1972.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal de 06 de 19 de junho de 1972, passarão a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica doado ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO (SAAE) DE MANACAPURU 1 (um) lote de terra pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado às margens do Igarapé do Miritî, onde se encontra construido o pôço " AMAZONAS" e um pôço " TUBULAR".

Art. 2º - O lote de terra a que se refere e Artigo anterior, tem as caracteristicas que se seguem: FRENTE: 71:00 metros; FUNDOS 22:00 metros ; Área: - 1.562 m2. Limitações: - pela FRENTE com a Rua Marcílio / Dias e terras pertencentes ao patrimônio municipal; pelo LADO DIREITO e pelos fundos com lote de terra que se dezem pertencer// aos herdeiros de Fáusto Ventura da Conceição e, finalmente, pelo lado esquerdo, comterras alagadiças do Igarapé do Miritî. Valor Cr$6.248,00 (seis mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Raymundo de Oliveira e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Claudionor Ribeiro de V. Ferreira
SECRETÁRIO